



Gestão 2021/2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1873/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 5.600,00 – (Cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO LEI 981/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, INCISO IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no valor de R\$ 5.600,00 – (Cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

076 – Recursos Livres

4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 5.600,00

SUB TOTAL: R\$ 5.600,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Operação e Manutenção das Atividades Administrativa

076 – Recursos Livres

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.300,00

SUB TOTAL: R\$ 1.300,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Operação e Manutenção das Atividades Administrativa

076 – Recursos Livres

3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.400,00

SUB TOTAL: R\$ 2.400,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

076 – Recursos Livres

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 1.900,00

SUB TOTAL: R\$ 1.900,00



Gestão 2021/2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

TOTAL GERAL:

R\$ 5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Março de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal